|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | José Cunha Pereira |
| ASSUNTO | Instauração de Processo Ético Disciplinar |

**DELIBERAÇÃO Nº 010/2017 – CEPED- CAU/AM**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL ÉTICA E DISCIPLINA – CEPED, reunida ordinariamente em Manaus - AM, na sede do CAU/AM, no dia 25 de outubro de 2017, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno do CAU/AM, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Parecer de Admissibilidade apresentado pela relatora, conselheira Ana Luiza Souto Loureiro de Castro; e

Considerando as determinações do art.21 da Resolução 143, de 23 de junho de 2017 que estabelece o juízo de admissibilidade da CEPED-CAU/AM;

**DELIBEROU:**

1 – Pelo não acatamento da Denúncia nº 13651 e consequente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos do Parecer de Admissibilidade.

Manaus/AM, 25 de outubro de 2017.

**EDMAR DE oLIVEIRA ANDRADE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**dARCLEINE costa manarte \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora Adjunto

**AnA LUIZA SOUTO LOUREIRO DE CASTRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro